



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

BASE DE CONHECIMENTO

ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR – GEAP

QUE ATIVIDADE É?

Solicitação de assistência à saúde suplementar pelo convênio com a GEAP (adesão ou migração de plano de saúde, cancelamento de plano ou inclusão/exclusão de dependente).

QUEM FAZ?

O(A) próprio(a) servidor(a) e o Núcleo de Benefícios (NUB) da Coordenação de Administração de Pessoal (CAP) da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

Para adesão ao plano de saúde GEAP ou de migração entre plano

O(A) servidor(a) precisa entrar em contato com a [GEAP](#) (Central de Atendimento: 0800 728 8300), verificar o plano que mais se adequa a suas necessidades e preencher o Termo de Adesão (fornecido pela GEAP).

Se servidor(a) ativo(a), iniciar processo no SEI do tipo “Pessoal: Assistência à Saúde (Inclusive Planos de Saúde)”, incluir o Termo de Adesão e encaminhar para o NUB.

Servidor(a) inativo deverá encaminhar o Termo de Adesão para a GEAP para avaliação e posterior envio ao NUB.

O NUB analisará o formulário e encaminhará ao(à) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas para ciência e autorização. Após, encaminhará um ofício à GEAP com o processo contendo o formulário e pedindo confirmação da data de início de ingresso do servidor no plano de saúde solicitado para fins de acerto financeiro no sistema SIAPE.

Para cancelamento de plano de saúde GEAP

O(A) servidor(a) deverá preencher o formulário de cancelamento de plano de saúde (modelo fornecido pela GEAP), e sendo o servidor(a) ativo(a), iniciar processo no SEI do tipo “Pessoal: Assistência à Saúde (Inclusive Planos de Saúde)”, incluir o formulário e encaminhar para o NUB.

Servidor(a) inativo deverá encaminhar o formulário para a GEAP para avaliação e posterior envio ao NUB.

O NUB analisará a solicitação e encaminhará ao(à) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas para ciência e autorização. Após, encaminhará um ofício à GEAP com o processo contendo o formulário e pedindo confirmação da data de cancelamento do servidor no plano de saúde solicitado para fins de acerto financeiro no sistema SIAPE.

A GEAP disponibiliza a opção de cancelamento diretamente pelo site através do [Canal de atendimento On-line](#).

Para exclusão ou inclusão de dependente no plano de saúde GEAP

O(A) servidor(a) deverá preencher o formulário de inclusão ou exclusão de dependente (modelo fornecido pela GEAP), e sendo o servidor(a) ativo(a), iniciar processo no SEI do tipo “Pessoal: Assistência à Saúde (Inclusive Planos de Saúde)”, incluir o formulário e encaminhar para o NUB.

Servidor(a) inativo deverá encaminhar o formulário para a GEAP para avaliação e posterior envio ao NUB.

O NUB analisará a solicitação e encaminhará ao(à) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas para ciência e autorização. Após, encaminhará um ofício à GEAP com o processo contendo o formulário e pedindo confirmação da inclusão/exclusão do dependente no plano de saúde solicitado para fins de acerto financeiro no sistema SIAPE.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Servidor(a) deve ser titular do plano.

Dependente deverá estar no constar no cadastro de dependentes do(a) servidor(a).

Dependente deverá ter grau de parentesco elegível para o benefício de saúde suplementar.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Termo de Adesão (disponível em <https://www.geap.org.br/wp-content/uploads/Termo-de-Ades%C3%A3o-Reingresso-Titular-Edit%C3%A1vel-20.06.pdf>).

Termo de Migração entre Planos (disponível em <https://www.geap.org.br/wp-content/uploads/Termo-de-Migra%C3%A7%C3%A3o-02.2023-003.pdf>)

Termo de Cancelamento (disponível em https://www2.geap.com.br/download/planos-de-saude/Termo_de_Cancelamento_1591214_11042022.pdf).

Termo de Adesão de Dependente (disponível em <https://www.geap.org.br/wp-content/uploads/Termo-de-Ades%C3%A3o-Reingresso-Dependente-Edit%C3%A1vel-20.06.pdf>).

Documentação exigida pela GEAP dependerá do grau de parentesco do dependente ou beneficiário do grupo familiar (disponível em <https://www2.geap.com.br/download/planos-de-saude/documentacao.pdf>)

QUAL É A BASE LEGAL?

Art. 230 da [Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).

[Portaria Nº 8, de 13 de janeiro de 2016](#).

[Nota Técnica Nº 740/2010/COGES/DENOP/SRH/MP](#)

[Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 97, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022](#)

[Nota Técnica SEI Nº 56896-2022-ME](#)

[Convênio MP/GEAP Nº 1, de 05 de novembro de 2013](#)